



Estado de Rondônia
Município de Alto Alegre dos Parecis
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e
Do Adolescente - CMDCA



RESOLUÇÃO Nº 011/CMDCA/2024 DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

“DETERMINA A ELABORAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 2025/2026.”

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 139 da Lei Federal nº 8.069/90, e pela Lei Municipal nº 1164/2018, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes.

CONSIDERANDO: a Lei Municipal nº 1164/2018, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes-CMDCA.

CONSIDERANDO: Lei Ordinária 1806/2024, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências” que modificar a Lei n.º 1164/2018.

CONSIDERANDO: A Resolução nº 137 de 15 de janeiro de 2010 Dispõe sobre os Parâmetros para Criação e Funcionamento do FIA Fundo da Infância e da Adolescência e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica substituído o membro representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, passando a Suplente ser a Senhora Daniela Paula Santos Silva brasileira, solteira, inscrita no CPF 000.528.272-44 RG 1181936, residente e domiciliada na Avenida Costa e Silva 3763, centro de Alto Alegre dos Parecis/RO.

Art. 2º - Fica estabelecidas as seguintes ações para 2025/2026, Projetos a serem executados em 2025, Geração Aprendiz, Multiplicadores do saber, Subvenções Sociais para OSCs, Diárias para treinamento de Conselheiros de Direito, Treinamento para Conselheiros de Direitos, Campanhas de prevenção de venda de bebidas alcoólicas para menores de idade, distribuição de doces juntamente com campanha de prevenção ao direito do brincar, aperfeiçoamento da campanha declaro seu amor.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Publique-se na forma da lei.

Publicado de 09/09/24 a 13/10/24
em átrio público da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis de acordo com o Artigo 082 da Lei Orgânica Municipal Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis-RO.

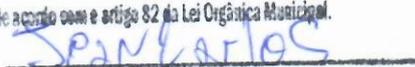

Claudemir Gomes dos Santos
Chefe de Gabinete
Port. 246/2023

gov.br

Documento assinado digitalmente
MARCIA REGINA LOVO DE PAULA
Data: 01/10/2024 08:47:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Marcia Regina Lovo de Paula
Presidente do CMDCA

Publicado 09/09/24 a 11/24
em átrio público da Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis-RO
de acordo com o artigo 82 da Lei Orgânica Municipal.


Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis

Jean Carlos da Silva Moura
Assessor Legislativo
Port. 006/CMAAP/2021

Alto Alegre dos Parecis-RO, 13 de setembro de 2024.